



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1895, DE 05 DE OUTUBRO DE 1989.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício de 1990.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 297/89 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia para o exercício financeiro de 1990, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em NCz\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos cruzados novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma em vigor e com o seguinte desdobramento:-

1 - RECEITAS CORRENTES

| | | | |
|---------------------------------------|--------------|---------------|-----------------|
| 1.1 - Receita Tributária | NCz\$ | 0,40 | |
| 1.2 - Receita de Contribuições | NCz\$ | 11.000,00 | |
| 1.3 - Receita Patrimonial | NCz\$ | 2.896,00 | |
| 1.4 - Receita de Serviços | NCz\$ | 0,40 | |
| 1.5 - Outras Receitas Correntes | NCz\$ | 0,20 | |
| 1.6 - Receitas da Dívida Ativa | <u>NCz\$</u> | <u>300,00</u> | NCz\$ 14.197,00 |

2 - RECEITAS DE CAPITAL

| | | | |
|--|--------------|-------------|------------------------|
| 2.1 - Alienação de Bens-Tít.Capitaliz. | NCz\$ | 1,57 | |
| 2.2 - Amortiz. de Empr.aos Associados | <u>NCz\$</u> | <u>1,43</u> | <u>NCz\$ 3,00</u> |
| T o t a l G e r a l | | | <u>NCz\$ 14.200,00</u> |



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1895/89.

f.2.

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento:-

3000 - DESPESAS CORRENTES

| | | | |
|---|--------------|---------------|-----------------|
| 3120 - Material de Consumo | NCz\$ | 800,00 | |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos | NCz\$ | 10.400,00 | |
| 3200 - Transferências Correntes | NCz\$ | 850,00 | |
| 3280 - Prog.de Formação do Patr. do | | | |
| Servidor Público - PASEP | <u>NCz\$</u> | <u>600,00</u> | NCz\$ 12.650,00 |

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

| | | | |
|---|--------------|------------------|-----------------------|
| 4132 - Equipamentos e Material Permanente | NCz\$ | 1.500,00 | |
| 4270 - Concessão de Empréstimos aos Asso- | | | |
| ciados | <u>NCz\$</u> | <u>50,00</u> | <u>NCz\$ 1.550,00</u> |
| T o t a l G e r a l | NCz\$ | 14.200,00 | |

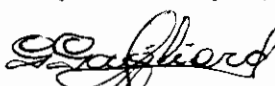
Artigo 4º - "Ad-referendum" do Poder Executivo Municipal, o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá realizar Operações de Crédito, respeitada a legislação em vigor.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1989.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 05 de outubro de 1989.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O Nº 297/89

JOÃO NASCIMENTO TELLES, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, Estado de São Paulo, para o exercício de 1.990, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em NCZ\$14.200,00 (catorze mil e duzentos cruzados novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma em vigor com o seguinte desdobramento:

1.-RECEITAS CORRENTES

| | |
|--|---------------------------|
| 1.1.-Receita Tributária.....NCZ\$ | 0,40 |
| 1.2.-Receita de Contribuição.....NCZ\$ | 11.000,00 |
| 1.3.-Receita PatrimonialNCZ\$ | 2.896,00 |
| 1.4.-Receita de ServiçosNCZ\$ | 0,40 |
| 1.5.-Outras Receitas Correntes.....NCZ\$ | 0,20 |
| 1.6.-Receita da Dívida AtivaNCZ\$ | <u>300,00</u> = 14.197,00 |

2.-RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|--|-------------------------------|
| 2.1.-Alienação de Bens-Tit.Cap.....NCZ\$ | 1,57 |
| 2.2.-Amortização de Empréstimos aos AssociadosNCZ\$ | <u>1,43</u> = <u>3,00</u> |
| TOTAL GERALNCZ\$ | <u>-o-</u> = <u>14.200,00</u> |

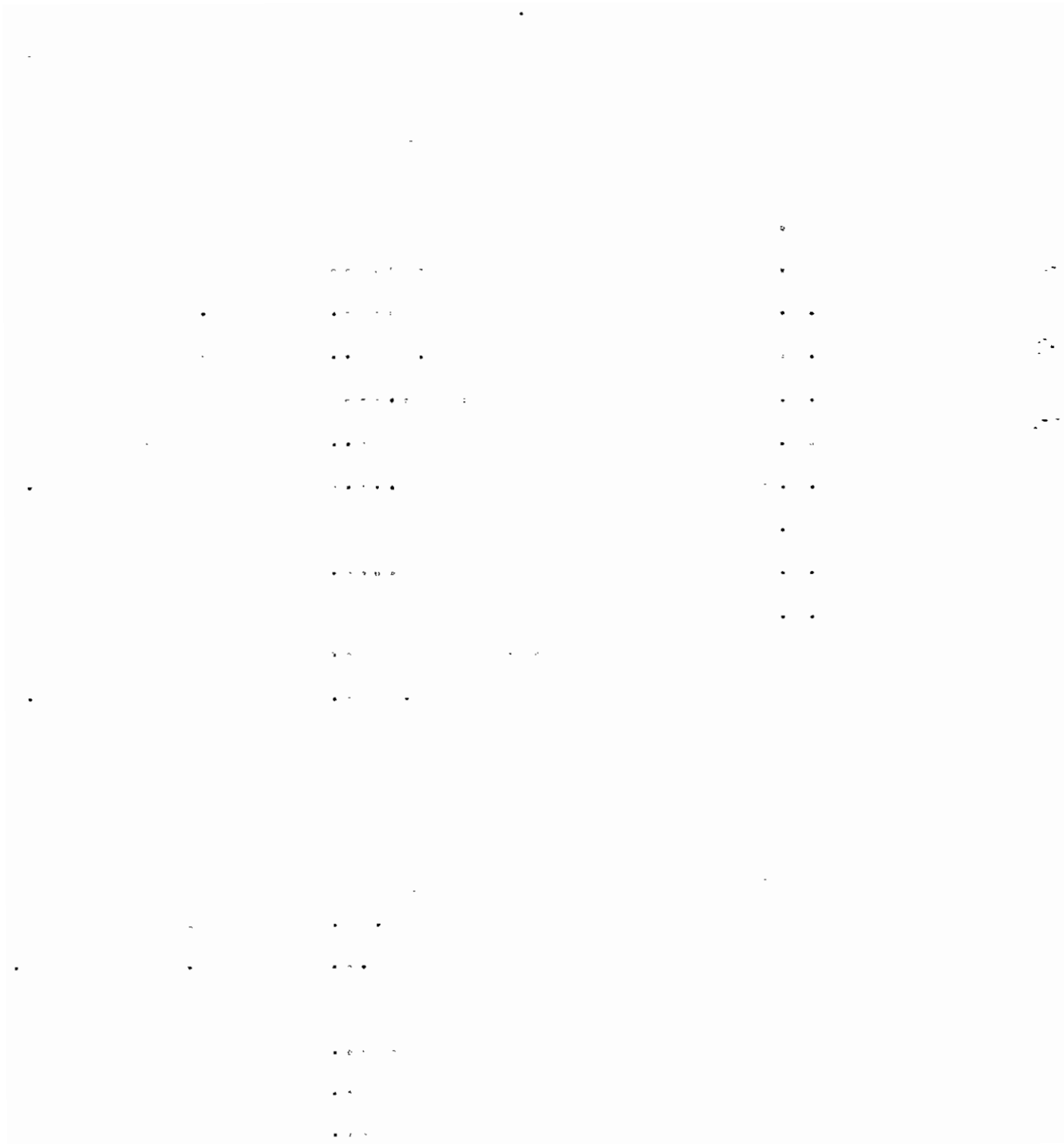
Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo 02(dois) do Decreto-Lei nº 1875, de 15 de Julho de 1981, que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Serviço de Administração.....NCZ\$ | 2.750,00 |
| Serviço de BenefícioNCZ\$ | <u>11.450,00</u> = <u>14.200,00</u> |

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|--|----------------------------------|
| Material de ConsumoNCZ\$ | 800,00 |
| Serviços Terceiros Encargos..NCZ\$ | 10.400,00 |
| Transferências CorrentesNCZ\$ | 850,00 |
| Programa de Formação Patrimônio Servidor Público(PASEP)..NCZ\$ | <u>600,00</u> = <u>12.650,00</u> |





Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

-continuação de folhe n.01-

Investimentos.....NCZ\$ 1.500,00

Concessão de Empréstimos aos -

AssociadosNCZ\$ 50,00 = ~~1.550,00~~

T O T A L G E R A L ...NCZ\$ -o- = 14.200,00

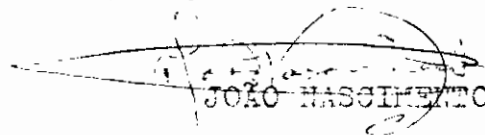
=====

=====

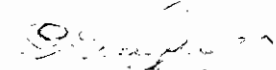
Artigo 4º - Poderá o Diretor Executivo proceder abertura de Créditos Suplementares de acôrdo com o limite fixado pelo Município por Lei Orçamentária.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.-

Pompéia, em 19 de Setembro de 1.989.-


JOÃO NASCIMENTO TELLES
Diretor Executivo

Publicada e registrada na na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, na data supra.-


GABRIEL GAGLIARDI
Diretor Secretário.

